

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 166/2022

“Declara vacância de cargo público por aposentadoria, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, e;

Considerando o disposto na Lei 453/1990, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra do Mendes e;

Considerando que o(a) servidor(a) JOSE SOARES NETO, matrícula sob nº 0015, Professor, Nível II, Classe A, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Barra do Mendes, conforme ato de nomeação nº 96/97;

Considerando que todos os servidores estatutários do município de Barra do Mendes são regidos pela Lei Municipal nº 453/1990;

Considerando que o artigo 35 da Lei Municipal nº 453/1990 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

Considerando que o Inciso V do artigo 35 da Lei Municipal nº 453/1990 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor público;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo sob nº 0001/2022, em seu ANEXO ID 0001, onde atesta que o(a) servidor JOSE SOARES NETO está aposentado, conforme benefício nº 197.976.825-8;

Considerando que com a referida informação o(a) servidor(a) JOSE SOARES NETO enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

Considerando os princípios de Legalidade e Publicidade da Administração Pública, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor Nível II, ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSE SOARES NETO**, CPF sob nº *****.929.128-****, matrícula nº 0015, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal nº 453/1990.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças e o Fundo Municipal de Educação deverão proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento do artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
20 de abril de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SIMÃO RODRIGUES FRANCA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA
CHEFE DE SETOR PESSOAL



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00A9A306C8B58D20FCDD67A9B0E20CC7